



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 035/2014

EMENTA: Delega competência para ordenar interinamente as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude do Município de Canhotinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere tendo em vista o disposto no Art. 40 "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude Maria José Almeida de Oliveira, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude, do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 19 de agosto de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO